



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA).

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Bairro: Centro - CEP 14350-000, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 43.533.525-X e CPF/MF nº 368.212.868-92 e pela **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº 100, através de seu Secretário, Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº 145.594.438-66, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, o **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS**, entidade sem fins lucrativos (filantropia) CNPJ nº 56.889.595/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 902621.5, em 11/09/84, cadastrado no CNES sob o nº 2716593, com endereço na cidade de Altinópolis-SP, à Rua Cel. Joaquim Alberto nº 421, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Altinópolis, em 13/07/94, sob nº 94, fls. 85v. a 88v., neste ato representado por seu Provedor, Sr. **JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA**, brasileiro, portador do RG nº 4.650.377-8 SSP/SP e do CPF nº 743.321.638-34, doravante denominado “**CONVENIADO**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Complementar 141/2012; Portaria/Ministério da Saúde nº 1034, de 05 de maio de 2010; as Leis Federais nºs. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive o Decreto Municipal nº 16, de 23 de



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

fevereiro de 2023 têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 1,87%, a partir de 01/07/2025, sobre o valor atualizado do Convênio**, nos termos previstos na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Serão acrescidos :

2.1. O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é **R\$ 773.800,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos reais)**, e o valor global do contrato após o acréscimo é **R\$ 9.118.200 (nove milhões cento e dezoito mil e duzentos reais)**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2025.

2.3. Objeto da contratação após o acréscimo:

DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL PACTUADO	FONTE DE RECURSO
Folha de pagamento e encargos sociais	Pagamento da folha dos funcionários com encargos sociais, estagiários e vale alimentação	R\$345.000,00	Municipal
Serviços Médicos e encargos	Pagamento de plantões presenciais de assistência à criança e clínico geral, Sobreaviso médico, Procedimentos Médicos, Coordenação de Escala, Direção Clínica e Pequenas Cirurgias	R\$248.800,00	Federal: R\$134.379,47 Municipal R\$114.420,53
Medicamentos, Materiais, Nutrição e Dietética	Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, equipamentos, limpeza, escritório, descartáveis, gases medicinais,	R\$ 89.000,00	Municipal



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

	gêneros alimentícios e materiais de cozinha		
Energia Elétrica, Telefonia, Informatização e Manutenções	Pagamento de energia elétrica, telefonia, sistemas informatizado, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos médicos, informática, hidráulica, elétrica, predial e outras	R\$33.900,00	Municipal
Serviços contábeis e segurança	Pagamento de serviços contábeis e segurança	R\$14.600,00	Municipal
Exames internos: Ambulatorial e Internações	Exames laboratoriais, USG e Dímero D	R\$8.500,00	Municipal
Exames Externos Laboratórios e Raio-X	Quantitativo 9.158	R\$34.000,00	Municipal
TOTAL		R\$773.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As transferências financeiras previstas neste termo aditivo oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programática:

3.2. FONTE 01 - TESOURO MUNICIPAL: 06.01.00 3.3.90.39.00 10 302 6001 2071 01 310000

3.3. FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS: 06.01.00 10 302 6001 2071 3.3.90.39.00 05 302087.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 Permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **termo aditivo de prorrogação de acréscimo**, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Altinópolis, 1º de julho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA

Provedor

HUMBERTO DE ASSIS CASTRO

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1.

2.

Visto e Conferido:

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município